EDITAL

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação da Falência da **AUTOMECÂNICA BANDEIRANTES, PROCESSO Nº 0044222-95.2006.8.17.0001.**

O Doutor Otoniel Ferreira dos Santos, MM. Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível – Seção B, da Comarca de Recife, do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, o administrador judicial apresentou a relação de credores a que alude o art.7º,§ 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, no endereço da administradora judicial nomeada, VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 22.122.090/0001-26, representada pelo Dr. Armando Lemos Wallach, advogado inscrito na OAB/PE sob nº 21.669, com endereço à Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, 6º Andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-440 Telefone: (81) 3231-7665, em horário comercial mediante agendamento telefônico ou através do e-mail: contato@vivanteaj.com.br, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III (TRIBUTÁRIO) – 03 (TRÊS) CREDORES – TOTAL R$ 196.262,21:** FAZENDA MUNICIPAL DO RECIFE R$10.123,14; FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO R$9.142,72; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL R$176.996,35. **CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – 27 (VINTE E SETE) CREDORES – TOTAL R$ 31.207,78:** PEDRAGON AUTOS LTDA R$2.611,68; LEON HEIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. R$916,91; AUTO NUNES LTDA. R$791,04; BREMEM CEÍCULOS LTDA. R$5.066,70; MEIRA LINS S.A. R$136,08; EUROVIAS VEÍCULOS LTDA. R$2.921,24; DISNOVE- DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE VEÍCULOS LTDA. R$116,20; AMÉRICA VEÍCULOS LTDA. R$1.795,16; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. R$69,52; SOL AUTO PEÇAS LTDA. R$233,80; VETROPAR NORDESTE LTDA. R$352,00; AUTOCENTER NORTE LTDA. R$1.245,22; AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. R$948,56; MONTEIRO DA COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. R$502,90; MGS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA. R$61,71; VIA SUL LTDA. R$7.215,82; FIORI VEÍCULOS R$226,77; VILOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA R$135,00; SOLATÁRIA MONT. DA COSTA PEC. SER R$848,00; WAREHOUSE INTERNACIONAL CORPORA R$532,00; AUTOVIDROS R$170,00; COMERCIAL WANFER LTDA. R$3.119,49; CARLOS EQUIPADORA R$305,00; RIVOLI VEICULOS LTDA. R$353,21;TRANSPORTE COMETA S.A R$137,29; AUGUSTO LIMA LTDA. R$380,00; TRANSPORTE ESMERALDA R$16,48. **TOTAL DE CREDORES: CLASSE III (TRIBUTÁRIO) – TOTAL R$ 196.262,21; CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – TOTAL R$ 31.207,78.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Recife, 09 de dezembro de 2020.